



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

INDICAÇÃO

224/2025

AB

O Vereador a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis através do LDO/2025 através Programa 05 – Todos por um Trânsito Melhor / Somos Todos Trânsito Ação 2091 – Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** sugerindo que a Secretaria competente intensifique a fiscalização de veículos estacionados irregularmente em vias públicas, em especial um caminhão, que permanece parado no meio da rua, causando obstrução ao tráfego, na Rua Pedro Hruschka, entre a Rua Severo Gomes e a Travessa João Pereira da Cruz, no Jardim Batel.

JUSTIFICATIVA:

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503/1997), em seus artigos 181 e 182, estabelece as hipóteses de estacionamento e parada proibidos, bem como as penalidades correspondentes.

No âmbito municipal, a Lei Ordinária nº 4.691/2024 reorganizou a estrutura da Diretran, atribuindo-lhe a competência de coordenar, fiscalizar e aplicar medidas referentes ao trânsito em Campo Mourão, inclusive autuar veículos em situação irregular.

Além disso, o Decreto Municipal nº 5.338/2011, que regulamenta o estacionamento rotativo, reforça a necessidade de organização e controle do uso das vias públicas, de modo a garantir a mobilidade urbana e a segurança viária.

Relatos de moradores apontam que veículos, em especial caminhões estacionados de forma inadequada no meio das ruas, têm causado sérios transtornos. Em uma via muito movimentada por estudantes da faculdade, essa prática tem se tornado ainda mais perigosa, uma vez que o caminhão obstrui a visão dos condutores e pedestres, já tendo resultado em acidentes registrados no local.

Portanto, a presente solicitação tem por objetivo assegurar melhor ordenamento do trânsito, com maior efetividade na fiscalização, reduzindo o risco de acidentes e garantindo à população segurança, fluidez viária e respeito às normas de trânsito.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03, de setembro de 2025



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
04/09/2025 17:02:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador



Fotos enviadas por moradores:





